

CONVITE

Consulta Prévia nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do D.L. nº 18/2008, de 29/01, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31/08

1 – Entidade Adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Vila do Conde, sito na Praça Vasco da Gama, 4480 Vila do Conde, com os números de telefone 252248400 e de fax 252641853, endereço eletrónico contratacao.publica@cm-viladoconde.pt

2 – Decisão de Contratar

Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, de 16/04/2021, com competência própria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, de 8 de junho.

3 – Procedimento Pré-contratual adotado

Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do D.L. nº 18/2008 de 29/01, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

4 – Objeto do convite

O procedimento tem por objeto a «LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE VILA DO CONDE, DURANTE A EVOCAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO 2021».

5 – Preço Base

O preço base é de 50.000,00€ + IVA.

6 – Prazo de apresentação da proposta

A proposta, redigida em língua portuguesa, deverá ser apresentada até às 18:00h do 10º dia após a receção do convite.

O prazo para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

7 – Modo de apresentação da proposta

7.1 – A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica utilizada pelo município: <http://www.acingov.pt>, no separador Proposta, Consultar / Editar Propostas, utilizando a opção Criar Proposta.



7.2 – Deverá efetuar o carregamento tendo em conta:

Passo 1 – Assine individualmente os seus documentos;

De acordo com o artigo 54º da Lei nº 96/2015, os documentos que compõem a proposta devem ser assinados recorrendo a uma assinatura eletrónica qualificada.

Poderá assinar localmente os seus documentos utilizando o Adobe Reader DC ou em alternativa, recorra à aplicação disponibilizada pela plataforma antes de os carregar.

Passo 2 - Carregue a sua proposta:

Para realizar a criação de propostas a partir do seu computador, apenas precisa de:

- Descarregar o executável da criação de propostas
- Execute o ficheiro descarregado e criar a proposta
- Após finalizado o processo, será redirecionado novamente para a plataforma.

Passo 3 - Assine e submeta a sua proposta;

Após concluir o carregamento, será encaminhado para uma área onde poderá assinar e submeter a sua proposta.

8 – Documentos a apresentar

- Deverá apresentar o documento mencionado no artº. 57, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.
- Proposta de preço, discriminando o preço para a locação e para os serviços;
- Memória descritiva que deverá conter:
 - Fotografias coloridas ou outro tipo de imagens ou maquetas da instalação e dos motivos são-joaninos, que permitam avaliar os aspetos técnico e estético, quer a nível individual dos motivos propostos, quer o efeito global e enquadramento estético face às características do espaço urbano;
 - Dimensão dos elementos a instalar;
 - Tipo de iluminação a utilizar, indicando designadamente a potência dos equipamentos, tipo de lâmpadas;
 - Prazos e calendarização dos trabalhos (fornecimento, montagem, ensaios, entrega dos documentos para a celebração dos contratos de fornecimento de energia elétrica com a EDP, assistência técnica e conclusão da desmontagem, respeitando o disposto no Anexo I do Caderno de Encargos).
- Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

9 – Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de



«melhor relação qualidade/preço» de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A. Preço (Pr) – 50%

B. Mérito artístico da proposta (MAP) - 45%

B.1 - Originalidade – 40%

B.2 - Conceito/materialização do conceito – 15%

B.3 - Enquadramento na moldura urbana – 15%

B.4 - Impacto visual no período noturno – 15%

B.5 - Utilização de recursos inovadores/dinâmicos – 15%

C. Qualidade Técnica da proposta (QTP) – 5%

C.1 - Montagem e desmontagem – 40%

C.2 - Manutenção – 60%

A) PREÇO (Pr) – 50%

A avaliação do fator **preço** resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$Pr = Pb / Pprop \times 2,25$$

Em que:

Pb – preço base máximo a pagar, sendo neste caso 50.000,00 €

Pprop – preço da proposta em análise

B) MÉRITO ARTÍSTICO DA PROPOSTA (MAP) – 45%

A avaliação do **mérito artístico da proposta** será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$MAP = 0,40 \times CB1 + 0,15 \times CB2 + 0,15 \times CB3 + 0,15 \times CB4 + CB5 \times 0,15$$

Em que:

MAP – Pontuação do fator Mérito Artístico da Proposta

CB1 – Classificação do subfator Originalidade

CB2 - Classificação do subfator Conceito/materialização do conceito

CB3 - Classificação do subfator Enquadramento na moldura urbana

CB4 - Classificação do subfactor Impacto visual no período noturno

CB5 – Classificação do subfactor Utilização de recursos inovadores/dinâmicos

As propostas devem cumprir todos os requisitos estipulados nas Clausulas Técnicas do Caderno de Encargos, sendo objeto de avaliação, ao abrigo do fator “Mérito artístico da proposta”, os seguintes aspetos e nos termos abaixo referidos:



Fator de avaliação	Ponderação do fator	Subfatores	Ponderação do subfator	Escala de valoração	
Mérito artístico da proposta	35%	Originalidade	40%	Proposta francamente original	3
				Proposta medianamente original	2
				Proposta pouco original	1
		Conceito/materialização do conceito	15%	Proposta com conceito e materialização do conceito francamente conseguidos	3
				Proposta com conceito e materialização do conceito medianamente conseguidos	2
				Proposta com conceito e materialização do conceito pouco conseguidos	1
		Enquadramento na moldura urbana	15%	Proposta francamente enquadrada na moldura urbana	3
				Proposta medianamente enquadrada na moldura urbana	2
				Proposta pouco valorizadora da moldura urbana	1
		Impacto visual no período noturno	15%	Proposta com impacto visual noturno francamente conseguido	3
				Proposta com impacto visual noturno medianamente conseguido	2
				Proposta com impacto visual pouco conseguido	1
		Utilização de recursos inovadores /dinâmicos	15%	Utilização de 3 ou mais efeitos ou recursos inovadores	3
				Utilização de 2 efeitos ou recursos inovadores	2
				Utilização de 1 efeito ou recurso inovador	1

C) QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (QTP) – 5%;

C.1 – montagem e desmontagem – 40%

C.2 – manutenção – 60%

A avaliação da qualidade técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,40 \times CC1 + 0,60 \times CC2$$

Em que:

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

CC1 – Classificação do subfator Montagem e Desmontagem

CC2 - Classificação do subfator Manutenção

CC1 Tempo de Montagem/desmontagem

Subfator de avaliação	Escala de valoração	
Tempo de Montagem/Desmontagem (Tmont/desmont)	Tempo de montagem/desmontagem inferior a 8 dias	3
	Tempo de montagem/desmontagem entre 10 e 8 dias	2
	Tempo de montagem/desmontagem entre 15 e 11 dias	1

Nota: dias corridos



CC2 Manutenção = $0,25 \times Rd + 0,50 \times Tri + 0,25 \times Tre$

Subfator de avaliação	Descrição	Ponderação	Escala de valoração	
Manutenção	Nº de recursos relevantes disponíveis (equipamento, material e mão-de-obra) afetos à manutenção (Rd)	25%	Mais de 6 recursos	3
			Entre 3 e 6 recursos	2
			Menos de 3 recursos	1
	Tempo de reposição das condições de iluminação (Tri)	50%	Menos de 0,5 horas	3
			Entre 0,5 e 2 horas	2
			Mais de 2 horas	1
	Tempo de reposição dos elementos estruturais (Tre)	25%	Menos de 0,5 horas	3
			Entre 0,5 e 2 horas	2
			Mais de 2 horas	1

QTP - Qualidade técnica da proposta

Fator de avaliação	Ponderação do fator	Subfatores	Ponderação do subfator
Qualidade técnica da proposta	15%	Tempo de Montagem/Desmontagem	60%
		Manutenção	40%

A proposta economicamente mais vantajosa, apresentando a «melhor relação qualidade/preço» corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \times Pr + 0,45 \times MAP + 0,05 \times QTP$$

Em que:

PF = pontuação final atribuída a cada proposta

Pr = classificação do preço proposto

MAP = mérito artístico da proposta

QTP = classificação da qualidade técnica da proposta

Critério de desempate

Em caso de empate, será realizado sorteio, presencialmente com os interessados, sendo-lhe comunicada, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos



interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

10 – Exclusão de propostas:

Para além do previsto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas que não integrem os documentos a que se refere o ponto 8 do presente convite.

11 – Negociação

Não está sujeito a negociação.

12 – Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

13 – Documentos de habilitação

13.1 - O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- Documentos comprovativos em como não se encontra nas situações a que se referem as alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- Cópia de certidão permanente ou respetivo código de acesso;

13.2 - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de 5 dias úteis, sendo concedido à entidade adjudicatária o prazo de 2 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, sob pena de caducidade da adjudicação.

Vila do Conde, 16/04/2021

A Presidente da Câmara,

Elisa Ferraz, Dr.^a